



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000045/2021
Processo: 8902-00 2021

Parecer Tallia Sobral Nunes - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Trata-se de Projeto de Lei nº 45/2021, de autoria do nobre Vereador Marlon Siqueira, que "Institui o cartão de identificação para gestante e lactante no âmbito do Município de Juiz de Fora".

Quanto a competência da presente comissão, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso IX, alínea "d", compete à Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher "opinar sobre proposição que diga respeito, no todo ou em parte, à temática dos Direitos da Mulher, notadamente no que se refere à sua atividade profissional, dignidade e garantias individuais". Diante disso, cumpre-se analisar o mérito do projeto no que concerne ao tema da Comissão.

Quanto ao mérito, a proposição visa assegurar o direito de gestantes e lactantes no atendimento prioritário nos serviços públicos e privados, direito esse já assegurado em diversas legislações, tanto no âmbito federal, estadual e municipal. Portanto, trata-se de importante medida de reconhecimento para efetivação de direitos.

Assim, estando a proposição sob análise desta Comissão, após exame dos autos legislativos, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 02 de outubro de 2023.



Tallia Sobral Nunes
Vereadora Tallia Sobral - PSOL

